



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Tenente Lira nº 683, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.801.978/0001-76, neste ato representado por seu representante Sr. **ZULMIR LUIS PEGORARO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.899.180-30, portador da cédula de identidade civil nº 1094909619, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 74/2015, Processo Licitatório nº 157/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 184/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA** (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 24 de agosto de 2017, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA OITAVA** (do pagamento): Conforme cláusula nona do contrato é reajustado o valor por cópia com base no índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 11,6509% para **RS 0,048 (quarenta e oito milésimos de real)**. Perfazendo o total mensal estimado de **RS 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 09 de agosto de 2016.

**ROBERTO FELIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira: \_\_\_\_\_

CPF: 016.708.600-60

**ZULMIR LUIS PEGORARO**

Representante Legal

Contratada

Guilherme Baptista Piovesan \_\_\_\_\_

CPF: 006.786.520-82